**Recomendação 06/2014 - Corregedoria/DPPA**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E A REGULARIDADE DOS DADOS CADASTRAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS E DE SERVIDORES**

A **CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferida pelos incisos IX, X, XI e XII, do art.105 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, alterada pela Lei complementar nº 132/2009, c/c com o art.12 e o art.13, inciso XIV e XV, da Lei Complementar Estadual nº 054/2006,

**CONSIDERANDO** que é dever dos defensores públicos e dos servidores em observar as normas legais e regulamentares e em especial o de manter atualizados os assentamentos funcionais e os dados estatísticos, conforme dispõe o art.17, inciso VI do Regimento Interno;

 **RECOMENDA:**

 **Art. 1º.** Que os defensores e os servidores públicos mantenham atualizados seus dados cadastrais na Gerencia de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública.

 **Art. 2º.** Os Defensores e os servidores deverão informar, tão logo ocorra, mudança de nome, estado civil, qualquer alteração de endereço, e-mail, número de telefone fixo e móvel, existência de dependentes.

 **Art. 3º.** Os defensores e servidores que tiverem dependente com dezoito (18) anos ou mais de idade, que comprove estar matriculado em instituição de ensino superior ou portador de incapacidade definitiva, deverão comprovar tal situação.

 **Art. 4º.** Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se. Belém, 18 de dezembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO**

Corregedor Geral